



PROCESSO	Processo SEI nº 00146.001254/2024-76
INTERESSADO	CEP-CAU/BR
ASSUNTO	Contratação de empresa especializada para suporte no desenvolvimento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU

DELIBERAÇÃO Nº 040/2024 – CEP – CAU/BR

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO CAU/BR – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente, de forma presencial, em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 12 e 13 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Reprogramação do Plano de Ação e Orçamento da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, aprovado pela DELIBERAÇÃO Nº 031/2024 – CEP – CAU/BR, incluindo o projeto “*Implantação do Plano Estratégico da Fiscalização*” com o objetivo de “*aprimorar a fiscalização das atividades de arquitetura e urbanismo no Brasil, assegurando uma estrutura sólida para orientar as atividades de fiscalização do CAU, promovendo a qualidade dos serviços e protegendo o interesse público*”;

Considerando o Plano de Trabalho 2024 da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR (CEP-CAU/BR) aprovado na Deliberação nº 018/2024-CEP-CAU/BR;

Considerando o OFÍCIO 24149/2023-TCU/Seproc que destaca a importância do CAU/BR estabelecer, em coordenação com os conselhos regionais, procedimentos para a elaboração do planejamento anual das atividades de fiscalização do exercício profissional (Ponto 9.4.3), bem como realizar ações de fiscalização baseadas nas competências previstas na respectiva lei de criação (Ponto 9.4.4);

Considerando o vasto material acumulado ao longo das gestões do CAU/BR sobre o tema;

Considerando que a estrutura e especialização requerida para atendimento desta demanda não está disponível internamente, necessitando da contratação de um serviço externo com expertise comprovada;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

1- Aprovar a contratação de empresa especializada para suporte no desenvolvimento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU, incluindo o seguinte escopo mínimo, podendo sofrer desdobramentos a posteriori:

- Elaboração de um diagnóstico da situação da fiscalização no Conselho;
- Criação de Objetivos, Indicadores e Estabelecimento de Metas;
- Execução de Treinamentos e Monitoramento;
- Elaboração do Manual Tático e Operacional da fiscalização.

2- Definir a conselheira Fernanda Basques como relatora do tema Fiscalização e para o acompanhamento da contratação,

assessorada pela Coordenadora da CEP-CAU/BR Lana Jubé, Secretária Geral da Mesa e contando com a contribuição do Assessor Joubert Maklane Bezerra;

3- Indicar o centro de custo: 1.01.03.005 - PROJETO ESPECIFICO – Fiscalização.

4- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/BR para início dos trâmites necessários para contratação;

5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Envio ao Gabinete da Presidência	05 dias
2	Presidência	Providenciar a contratação junto ao setor de licitações	30 dias

6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de setembro de 2024.

141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR
(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
Coordenadora-adjunta	Fernanda Basques Moura Quintão	X			
Membro	Carlos Lucas Mali	X			
Membro	Kleyton Marinho da Silva	X			
Membro	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva	X			

Histórico da votação:

141ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/BR

Data: 13/9/2024

Matéria em votação: Contratação de empresa especializada para suporte no desenvolvimento do Plano Nacional de Fiscalização do CAU

Resultado da votação: Sim (5) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (5)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências:

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Maria Eliana Jubé Ribeiro

Assessoria Técnica: Laís Ramalho Maia

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Laís Ramalho Maia, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO Coordenadora da CEP-CAU/BR	LAÍS RAMALHO MAIA Coordenadora Técnico-Normativa da SGM
--	---



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 19/09/2024, às 14:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-Normativa**, em 19/09/2024, às 17:09 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **EC0DBF95** e informando o identificador **0342736**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.001263/2024-67

0342736v3